

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2024

Introdução

Para efeitos do disposto na alínea j) n.º 6 do artigo 25º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 18º dos Estatutos da empresa, apresentamos o nosso parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2024 da Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., os quais compreendem o balanço plurianual previsional em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 42.165.835,49 euros e um total do património líquido de 3.803.830,31 euros, incluindo um resultado líquido de zero euros), a demonstração de resultados plurianual previsional por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa plurianual previsional, o plano plurianual de atividades, o plano plurianual de investimentos e os orçamentos da receita e da despesa.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base. Estes Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e em conformidade com o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
- b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.

Parecer

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.

Contudo, chamamos a atenção para uma variação significativa no Balanço na rubrica de Ativos fixos tangíveis por contrapartida de Outras variações no Património Líquido, a qual está relacionada com o desconhecimento de investimentos em curso no valor de 13.567.794,68 euros, os quais transitam de períodos anteriores. Os ativos em causa, propriedade da CML, serão entregues durante o ano de 2024. Advertimos ainda que, frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 14 de novembro de 2023



KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.

Representada por João José Lopes da Silva

Registado na OROC n.º 1.065 e na CMVM n.º 20160677